



Art. 5º Consoante o art. 8º, II, da Lei 2.607/2000, é vedada a designação, em caráter de substituição de servidor contratado para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 11 de outubro de 2012.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão Eletrônico nº. 058/2012
Processo Administrativo nº 20746/2012.
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café) para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (anexo IV) do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 17/10/2012, no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Abertura das Propostas: dia 29/10/12, às 11h (horário de Brasília), no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos [sites: www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha/cópia. Manaus, 15 de outubro de 2012.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2012**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção civil para reforma dos setores

administrativos e judiciais dos Fóruns da comarca de Manaus, por um período de 12 meses, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital, proveniente do **Processo Administrativo nº 16352/2012**.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico como segue: **Grupo 2** no valor de **R\$ 71.395,00** (setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais) e **Grupo 3**, no valor de **R\$ 1.650,00** (mil, seiscentos e cinquenta reais), à empresa **ALUMÍNIO APLICADO LTDA.**, CNPJ **02.643.730/0001-36**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 209 a 253 dos autos e **Grupo 1** no valor de **R\$ 105.451,50** (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) à empresa **FERRAGENS PARAÍBA LIMITADA.**, CNPJ **84.461.151/0001-37**, conforme Ata Complementar de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 280 a 289 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II-**DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 11 de outubro de 2012.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas